

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VICTOR BARRETO LTDA - ME

'em Recuperação Judicial'

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

2ª Convocação: 05-09-2019, 23-10-2019 e 23-01-2020

PROCESSO N. 008/1.17.0011897-3

1. Data, Horário e Local: Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 14 (quatorze) horas e 04 (quatro) minutos da tarde, no Canoas Parque Hotel Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 13 horas e 40 minutos e findaram às 14 horas (documento anexo).

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram publicados no Jornal O Timoneiro de 02 à 08-08-2019 e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.560 de 06-08-2019, bem como foi fixado no Posto de Gasolina da recuperanda.

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499), João Pedro de Oliveira (OAB/RS 60.207) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Dione Lima da Silva, procurador do credor Caixa Econômica Federal. Representante da empresa em recuperação judicial Comercial de Combustível Victor Barreto Ltda ME 'em Recuperação Judicial', Dr. Marcio Gustavo Assmann (OAB/RS 57.506).

5. Verificação de quórum: Desnecessária a verificação de quórum, por se tratar de 2ª Convocação, conforme estabelece o artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cuja redação

dita "A assembleia instalar-se-á (...) em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

AGC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VICTOR BARRETO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'

2ª CONVOCAÇÃO - 23-01-2020

PÁG. 1

6. Trabalhos e deliberações:

A Presidente declarou aberta a solenidade, mantendo-se como secretário o Dr. Dione Lima da Silva procurador da Caixa Econômica Federal.

O modificativo (emenda) ao plano de recuperação judicial foi protocolado aos autos da recuperação judicial em 07/01/2020 e disponibilizado no site www.administradorajudicial.adv.br, sendo que antes do conclave o procurador da Recuperanda entregou aditivo ao modificativo (documento anexo) que foi lido pela Administradora Judicial.

A Presidente esclareceu que foi comunicada da quitação do crédito com alienação fiduciária da Caixa Econômica Federal pelo avalista, o que ocasionou a alteração dos valores na planilha de votação.

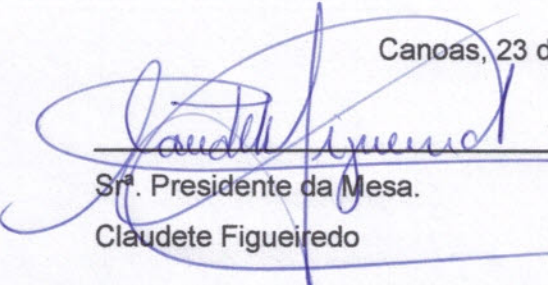
Passada a votação, **obteve-se o seguinte resultado: aprovado por 100% dos credores trabalhistas, aprovado por 81,33% dos credores com garantia (1 aprova, 1 rejeita, 2 abstenções) e aprovado por 100% dos credores quirografários** (documento anexo).

A presente ata será juntada aos autos da recuperação judicial e disponibilizada no site www.administradorajudicial.adv.br.

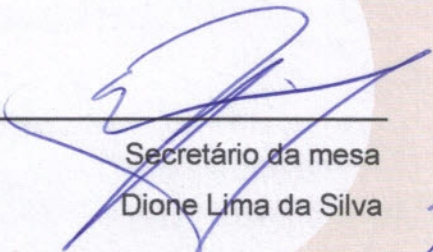
7. Pedido de consignação: Os credores Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco do Brasil e Raízen Combustíveis apresentaram consignação por escrito (documento anexo).

8. Encerramento: Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda, 02 (dois) credores privilegiados, 02 (dois) credores com garantia real e 01 (um) credor quirografário.


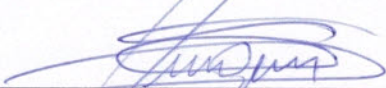
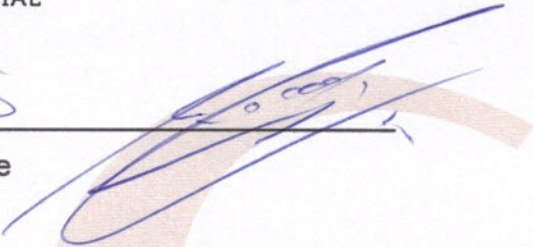
Canoas, 23 de janeiro de 2020.



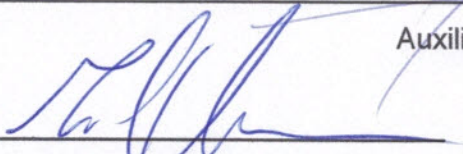
Srª. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo



Secretário da mesa
Dione Lima da Silva

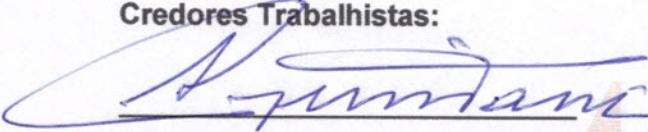




Auxiliares da Presidente

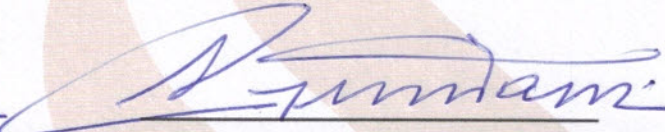


Recuperanda
p.p Marcio Gustavo Assmann
OAB/RS 57.506

Credores Trabalhistas:

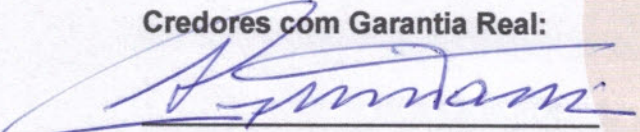


Claiton de Jesus de Oliveira Marques




Clóvis de Jesus

Credores com Garantia Real:

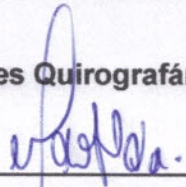


Sérgio Selistre (cedido por Santander)



Banco do Brasil S/A

Credores Quirografários:



Banco do Estado do Rio Grande do Sul

